



nete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 914

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.

Art. 2º - É autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.655,00 ... (trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta e cinco cruzados novos), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Empresa no exercício de 1990.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão decorrentes de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. M. Irati

em 19/12/89